

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Confederação Brasileira de Atletismo-CBA, no uso de suas atribuições emanadas pela letra “d” do Artigo 41 e de acordo com o que estabelece o Artigo 29 e seus parágrafos, do Estatuto da CBA em vigor, **CONVOCA** os Senhores Presidentes ou representantes credenciados de Federações filiadas; os Senhores Presidentes ou representantes credenciados das cinco (5) associações melhor classificadas no Troféu Brasil de Atletismo do ano de 2015; os Senhores Representantes da Associação Brasileira de Árbitros de Atletismo e da Associação Nacional de Treinadores de Atletismo; o Senhor Representante dos Atletas, na forma do Estatuto da CBA, o Senhor Representante brasileiro no Conselho da IAAF e os Senhores Atletas, da modalidade de Atletismo, que obtiveram Medalhas em Jogos Olímpicos de Verão, **para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2016, na Sala Austral do Hotel Pestana São Paulo, situado na Rua Tutóia nº 77, Jardim Paulista, São Paulo, Estado de São Paulo.**

A Assembleia Geral Extraordinária **será instalada, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO às 10h00**, com a presença da maioria absoluta dos seus membros e, **EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, às 11h00**, com um mínimo de 1/3 dos seus membros, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

A)- CONVALIDAR O ESTATUTO SOCIAL, APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 23.04.16, EM CUMPRIMENTO À LETRA F DO ARTIGO 29 DO ESTATUTO;

B)- APRESENTAÇÃO DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ÁREA RURAL, SITUADA NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, DESTINADA À INSTALAÇÃO DO CENTRO NACIONAL DE ATLETISMO;

C)- AUTORIZAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO DA CBAt, COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO-OSCIP, NOS TERMOS DA LEI 9.790 DE 23.03.99;

D)- AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 224, DE 18.09.14 e da LEI Nº 9.615 DE 24.03.98.

Em consonância com o Artigo 27 e observadas e respeitadas as condições de participação previstas no Artigo 30, todos do Estatuto Social da CBAt, ESTÃO APTAS A PARTICIPAR AS SEGUINTE FEDERAÇÕES ESTADUAIS, ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E PESSOAS FÍSICAS, abaixo relacionadas:

01.- Federação Alagoana de Atletismo; 02.- Federação Bahiana de Atletismo; 03.- Federação Desportiva de Atletismo do Estado do Amazonas; 04.- Federação Capixaba de Atletismo; 05.- Federação Catarinense de Atletismo; 06.- Federação Cearense de Atletismo; 07.- Federação de Atletismo do Distrito Federal; 08.- Federação de Atletismo de Mato Grosso; 09.- Federação de Atletismo de Mato Grosso do Sul; 10.- Federação de Atletismo de Rondônia; 11.- Federação de Atletismo do Estado do Rio de Janeiro; 12.- Federação de Atletismo do Estado do Rio Grande do Sul; 13.- Federação de Atletismo do Paraná; 14.- Federação de Atletismo do Piauí; 15.- Federação Goiana de Atletismo; 16.- Federação Mineira de Atletismo; 17.- Federação Norte-Rio-Grandense de Atletismo; 18.- Federação Paraense de Atletismo; 19.- Federação Paraibana de Atletismo; 20.- Federação Paulista de Atletismo; 21.- Federação Pernambucana de Atletismo; 22.- Federação Roraimense de Atletismo; 23.- Federação Sergipana de Atletismo; 24.- Roberto Gesta de Melo-IAAF; 25.- Associação Brasileira de Árbitros de Atletismo-ABRAAT; 26.- Associação Nacional dos Treinadores de Atletismo-ANATLETISMO; 27.- Clube de Atletismo BM&FBovespa; 28.- Esporte Clube Pinheiros; 29.- Organização Funilense de Atletismo; 30.- Associação Sambernardense de Atletismo-ASA; 31.- Fundação de Ciência, Tecnologia e Ensino-FUNDACT; 32.- Joel Lucas de Oliveira (Representante dos Atletas 2015/2017); 33.- Joaquim Carvalho Cruz; 34.- Robson Caetano da Silva; 35.- Arnaldo de Oliveira Silva; 36.- André Domingos da Silva; 37.- Edson Luciano Ribeiro; 38.- Vicente Lenilson de Lima; 39.- Claudinei Quirino da Silva; 40.- Cláudio Roberto Souza; 41.- Vanderlei Cordeiro de Lima e 42.- Maurren Higa Maggi.

NADA MAIS.

SÃO PAULO, 10 DE AGOSTO DE 2016

**JOSÉ ANTONIO MARTINS FERNANDES
PRESIDENTE**